



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0304.3/2019

Trata-se de Projeto de Lei nº 0304.3/2019 que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, de autoria do Deputado Jerry Comper.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 03 de setembro de 2019 e foi avocada no dia 12 de setembro nesta Comissão.

Entendo, que antes de proferir parecer conclusivo é relevante oportunizar a manifestação prévia do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Esclareço, que deixo de solicitar diligência ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, porque o Excelentíssimo Desembargador Presidente, enviou Ofício P/GAB n. 973/2019 (que anexo ao Requerimento), informando do apoio ao PL 0304/2019, por ser de extrema relevância para a Justiça Eleitoral catarinense.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, com amparo no Inciso XIV do Art. 71 do Regimento Interno requero **DILIGÊNCIA** para manifestação do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Sala das Comissões,

Romildo Titon
Deputado Estadual